



DESPACHOS

**PA 2023/000047786-00
PE 004/2024**

DECISÃO GABPRES

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Divisão de Patrimônio e Material, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de Projetor Multimídia (Datashow), Suporte, Tela de Projeção e Tripé, para equipar as salas de aulas da ESMAM e EJUD visando melhorar a qualidade das aulas e eventos acadêmicos, como também atender as novas demandas de auditórios, reposição de equipamento danificado e Laboratório de Inovação – SETIC.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de 2024.

Decisão GABPRES STJAXP/TJ/JUIZ2 (SEI nº 1487681) autorizando a realização do certame na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por grupo.

Posteriormente, a Coordenadoria de Licitação informou que, a empresa Via Lumen's Audio, Vídeo e Informática Ltda enviou dois e-mails (peças processuais n.º 1529062 e 1529125) questionando a aceitação da proposta do Grupo 2, alegando divergências no Grupo 2 (itens 3 e 4) do Termo de Referência (TR) e o ofertado pela empresa E. G. de Holanda. No caso, em relação ao item 3, a aduz a empresa Via Lumen's Audio, Vídeo e Informática Ltda que a tela de projeção ofertada pela empresa não era retrátil e, em relação ao item 04, a empresa alegou que a licitante E. G. de Holanda cotou apenas o tripé, enquanto o TR solicitava uma tela de projeção com tripé.

A unidade técnica, após analisar os questionamentos apresentados, afirmou quanto às especificações no item 4, do Grupo 2, foram colocadas equivocadamente no ETP.

Após o retorno da sessão em 15/04/2024, a empresa VIA LUMEN'S enviou novo e-mail questionando como proceder em relação ao Grupo 2, vez que as especificações constantes no Termo de Referência em relação ao item 4 foram levadas em consideração no momento da cotação, não havendo como desconsiderá-las neste momento do certame.

Diante do questionamento apresentado, o Pregoeiro do certame juntamente com a equipe de apoio, verificou que se trata de questão relevante, podendo afetar a competitividade e o andamento da licitação em relação ao Grupo 2, motivo pelo qual encaminhou os autos à Assessoria Jurídico- Administrativa da Presidência solicitando orientação sobre como proceder em relação ao certame.

A AJAP opinou pelo cancelamento do procedimento licitatório em relação ao Grupo 2, sugerindo à unidade demandante que, caso tenha interesse, elaborar novo Termo de Referência com as especificações corretas do objeto para dar início a novo procedimento.

De fato, no exercício do poder de autotutela, cumpre à Administração Pública em proceder com o desfazimento dos seus próprios atos quando inconvenientes ou inadequados à satisfação do interesse público. No caso em exame, as especificações dos objetos constantes dos itens 3 e 4 - Grupo 2 do Pregão Eletrônico n. 004/2024 não estão suficientemente claras e aptas para dimensionar a real necessidade deste TJAM, sendo oportuno a retificação dos itens para viabilizar a futura contratação.

Pelo exposto, diante dos fatos narrados pelo Pregoeiro na Informação SECOP/COLIC (SEI nº 1531877), determino a revogação do Grupo 2 do Pregão Eletrônico n. 004/2024, em consonância com o que dispõe a Lei n. 14.133/2021, Resolução n. 64/2023 - TJAM e Termo de Referência objeto do presente certame.

À Coordenadoria de Licitação para providências.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do TJAM

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Pregão Eletrônico nº 013/2024

Processo Administrativo nº. 2023/000049954-00
CÓDIGO DA UASG: 925866